



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Três Passos, 04 de novembro de 2025  
Município de Três Passos  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra civil destinada à Reforma do Centro de Convivência Irmã Dulce (CCID), incluindo instalações, acabamentos, acessibilidade e equipamentos prediais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem como fundamento identificar e contextualizar o problema a ser resolvido pela Administração sob a perspectiva do interesse público. Esta etapa é estratégica para garantir que a solução contratada responda de forma eficaz e direta a uma demanda real da comunidade, alinhando a ação administrativa com seus objetivos sociais.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social mantém no Centro de Convivência Irmã Dulce, atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que visa trabalho em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

Além desse serviço, ocorre no Centro de Convivência o Programa de Inclusão Produtiva, que já vem acontecendo há anos e que tem como objetivo a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no mundo do trabalho, seja via emprego formal ou via empreendedorismo, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda de maneira digna e estável, e assim superar processos crônicos de exclusão social. Esse programa tem ainda o intuito de promover o acesso dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ao mundo do trabalho por meio de informações e orientações sobre direitos e oportunidades de ações que estimulem o reconhecimento de potencialidades e o desenvolvimento de habilidades, bem como da articulação com políticas setoriais. Ele ocorre em parceria com o SENAC e também com voluntários.

Ocorrem também oficinas, em parceria com o SENAR, onde são realizados cursos de curta duração para o público da Assistência Social e população em geral.

Apesar da importância do Centro de Convivência Irmã Dulce no contexto das ações desenvolvidas pela Assistência Social, o espaço físico que o abriga não se encontra em condições plenas de adequação ao uso, considerando-se desde aspectos construtivos como acabamentos (pisos, revestimentos, forros) e instalações até aspectos funcionais como a ausência de sanitários acessíveis, deterioração e insuficiência dos sanitários existentes e inadequação do espaço do auditório/sala multiuso.

De modo a qualificar as condições de uso e o serviço assistencial prestado junto ao Centro de Convivência Irmã Dulce, propõe-se a reforma integral de seu espaço físico, prevendo-se uma infraestrutura adequada que atenda plenamente às normativas de acessibilidade, vigilância sanitária e padrões técnicos dos serviços socioassistenciais. A iniciativa visa alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Viabilizar a ampliação e o fortalecimento da rede de atendimento e proteção social das famílias e indivíduos de nosso município, em especial, crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas;
- II. Oportunizar a inclusão social e no mercado de trabalho, bem como a melhoria da qualidade de vida das pessoas usuárias dos serviços;
- III. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Para atender a essa necessidade, será necessária a contratação de empresa especializada para execução de obra civil destinada à reforma do espaço, incluindo instalações, acabamentos, acessibilidade e equipamentos prediais. A obra compreenderá:

- Reestruturação de ambientes como o auditório, banheiros, refeitório, cozinha, sala de atividades, área administrativa, sanitários adaptados, lavanderia e saguão;



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

- Instalações hidrossanitárias, elétricas, prevenção e combate a incêndio;

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Centro de Convivência Irmã Dulce não está incluído em um Plano Anual de Compras, por não haver um, mas será previsto, para o ano de 2026, bem como no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

## 3. ALINHAMENTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta seção estabelece as condições técnicas, legais e de execução que a empresa contratada deverá obrigatoriamente seguir. Tais requisitos são essenciais para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade da obra com os objetivos da Administração Pública, assegurando que o resultado final atenda plenamente às necessidades que motivaram a contratação.

### **Diretrizes Socioassistenciais**

A execução da obra e o funcionamento futuro da unidade deverão seguir rigorosamente o disposto na "Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009)".

### **Legislação Aplicável**

A empresa contratada deverá observar toda a legislação pertinente, com destaque para:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei nº 5.194/1966 (Regula o exercício das profissões de Engenharia);
- Lei nº 12.378/2010 (Regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo);
- Lei nº 6.496/1977 (Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART);
- entre outras pertinentes, inclusive as de cunho trabalhista, previdenciário, de segurança, etc.

### **Normas Técnicas e de Sustentabilidade**



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil e legislação de administração pública, atendendo às normas técnicas brasileiras e às diretrizes de sustentabilidade, incluindo:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a ABNT NBR 9050:2020 (Acessibilidade) e a ABNT NBR 16537:2016 (Sinalização tátil no piso);
- Normas relacionadas ao desempenho das edificações e qualidade dos materiais;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 (Gestão de resíduos da construção civil).

### **Requisitos da Contratada**

Os serviços deverão ser prestados por empresa(s) especializada(s) no ramo, devidamente regulamentada(s) e autorizada(s) pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e conforme projetos e memoriais descritivos que farão parte do processo de contratação.

A empresa a ser contratada deverá possuir quadro profissional compatível, em quantidade e qualificação, com a complexidade da obra; permitir a ampla fiscalização quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado, materiais empregados e/ou fornecidos pela contratada; e declarar que a prestação de serviços não gerará vínculo empregatício entre seus funcionários e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **Fiscalização e acompanhamento**

Os serviços prestados serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e pela Secretaria de Assistência Social, por comissão a ser designada.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Nesta fase preliminar do planejamento, as quantidades são estimadas para permitir a prospecção de soluções de mercado e a avaliação da magnitude do projeto, mesmo antes da elaboração dos projetos executivos detalhados.

### **Público-alvo**



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

O público-alvo desses serviços da Assistência Social compõe-se, majoritariamente, de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, mas com distinções importantes no nível de proteção: o **PAIF** (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** focam na prevenção, atendendo famílias da Proteção Básica, como beneficiários do Bolsa Família e pessoas com deficiência ou idosos que buscam fortalecer laços comunitários; a **Inclusão Produtiva** direciona-se a esses mesmos grupos que possuem potencial de inserção no mercado de trabalho ou empreendedorismo para superar a pobreza; já o **PAEFI** (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) atende o público da Proteção Especial de Média Complexidade, ou seja, aqueles que já tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares ainda não foram rompidos, como vítimas de violência, negligência, abandono ou trabalho infantil.

### **Investimento**

Para estimar o investimento necessário para a reforma do CCID, é necessário realizar um dimensionamento preliminar de sua área.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado permite comparar as alternativas de execução disponíveis e justificar, técnica e economicamente, a escolha da solução mais vantajosa para o interesse público. Esta análise é fundamental para evitar o desperdício de recursos e garantir a eficiência na aplicação dos investimentos.

Foram avaliadas, inicialmente, duas soluções principais, sendo elas:

- I. a reforma do espaço existente, que abriga, atualmente, o Centro de Convivência Irmã Dulce;
- II. a construção de um novo espaço físico para transferência do Centro de Convivência Irmã Dulce.

### **Com relação à opção I**

A reforma do espaço existente envolveria os custos relativos à obra de reforma em si, além da necessidade de interrupção ou reorganização funcional temporária das atividades desenvolvidas no Centro de Convivência Irmã Dulce (durante o período das obras).



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

Nesse caso, seriam necessárias obras de reorganização de layout arquitetônico, revisão e/ou substituição de instalações hidráulicas e hidrossanitárias, reparo e substituição de revestimentos e acabamentos (pisos, forros, pinturas, etc.), entre outros julgados necessários a partir de levantamento técnico.

Diferente de obras novas, não é possível estimar um custo aproximado da obra por meio de aplicação de índices, como o CUB, visto que o custo está diretamente relacionado a diversas variáveis, como: a extensão dos danos da edificação em reforma, as alterações necessárias para adequação do espaço ao uso proposto, ao padrão dos materiais adotados, entre outros. Em termos usuais, no entanto, uma reforma costuma custar menos do que uma construção nova, quando equiparadas ambas as obras em termos de área construída, padrão construtivo, etc.

Além disso, a opção pela reforma leva em consideração a potencialização de uso dos prédios públicos já existentes, evitando com que o mesmo seja inutilizado em decorrência dos danos e se tenha a sua ociosidade como consequência.

### **Com relação à opção II**

A construção de um novo espaço demandaria a destinação e/ou aquisição de um lote com espaço suficiente para a construção. Tomando como referência a área construída do atual Centro de Convivência (780,78m<sup>2</sup>), é possível estimar, por meio da aplicação do CUB/RS<sup>1</sup>, um custo de construção aproximado em R\$ 1.887.613,73<sup>2</sup>, excluindo-se desse valor, portanto, um investimento eventualmente necessário para aquisição ou regularização de terreno.

Caso fosse adotada essa opção, o espaço que atualmente abriga o Centro de Convivência seria desocupado e ficaria ocioso, sendo que, possivelmente, ainda assim teria de receber uma obra de reforma antes que a municipalidade o destinasse a outra função pública.

### **Soluções para obtenção do resultado para ambas as opções previstas**

**Solução 1: Execução direta pela administração:** Nesta alternativa, a própria Administração Municipal seria responsável pela aquisição de todos os materiais e pela execução dos serviços com seus próprios equipamentos e mão de obra. No entanto, esta solução foi considerada inviável pelos seguintes motivos:

<sup>1</sup> Custo Unitário Básico (CUB/RS): estimativa de custos da construção por metro quadrado, conforme padrões construtivos previamente definidos. Tabela mantida e divulgada mensalmente pelo Sinduscon/RS.

<sup>2</sup> Para o cálculo da estimativa, foi considerado o CUB/RS para o padrão R1-N (Residência Unifamiliar padrão Baixo), com custo médio calculado em R\$ 2.417,60/m<sup>2</sup> para o mês de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

- Falta de pessoal em quantidade suficiente e com especialização técnica para a execução da totalidade dos serviços.
- Inexistência de todos os equipamentos necessários para a obra.
- Risco de sobrecarga administrativa nos setores de compras e finanças devido à necessidade de múltiplos processos de aquisição.
- Potencial de atrasos no cronograma devido à sobreposição de demandas sobre os servidores municipais.

**Solução 2: Execução Indireta por Empresa Especializada:** Esta solução consiste na contratação de uma empresa de engenharia que ficará responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução integral da obra. As vantagens desta alternativa são as seguintes:

- Maior agilidade na execução, pois a aquisição de materiais e a gestão da mão de obra são de responsabilidade da contratada.
- Acesso à expertise técnica e a equipamentos especializados.
- Cumprimento de um cronograma definido, com prazos de início e término.
- Responsabilidade concentrada na contratada pela qualidade, integralidade e garantia da obra.
- A Prefeitura Municipal detém a responsabilidade de fiscalização da integralidade e qualidade dos serviços prestados, notificando a contratada sempre que identificada alguma irregularidade ou incoerência nos materiais utilizados e serviços executados.

Com base na análise, a opção 1, obtida por meio da solução 2, se mostra a mais adequada à consecução do referido objeto e à realidade do município, viabilizando maior controle de qualidade e cronograma, eficiência, segurança na execução do objeto e acionamento de garantia pós-obra quando necessário.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação nesta fase serve como um referencial para o planejamento orçamentário e para garantir que a Administração possua os recursos



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

necessários para a execução integral do projeto, evitando interrupções por insuficiência financeira.

As quantidades de materiais e serviços serão obtidas através do projeto básico, devidamente registradas em memórias de cálculo que acompanharão o processo de licitação.

As estimativas de preço para a intervenção levarão em consideração, sempre que possível, as referências de valores atualizados da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), disponibilizada mensalmente pela Caixa Econômica Federal, inclusive para elaboração de composições analíticas de serviço próprias. Para itens específicos não constantes na tabela SINAPI, serão realizadas cotações de preço junto a empresas locais a partir da descrição das intervenções ou especificações necessárias.

Considerando que não há um parâmetro amplamente consolidado e único para estimativa de custos de reforma, toma-se por referência valores usualmente encontrados no mercado e identificados em obras públicas já executadas anteriormente no município. Adotando-se como parâmetro um custo entre R\$ 1.000,00 e R\$ 1.300,00 por metro quadrado de reforma, é possível estimar que, para a reforma dos 780,78m<sup>2</sup> da edificação existente, pode ser necessário um investimento aproximado de R\$ 780.780,00 a R\$ 1.015.014,00.

Reitera-se que os valores podem variar a depender do nível e complexidade da reforma, bem como do estado físico atual da edificação existente, o que deverá ser verificado através de levantamento in loco e determinado pela equipe técnica que ficará responsável pela elaboração do projeto básico.

Considerando o interesse do município em acessar recursos provenientes de repasse estadual por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDES, têm-se um valor potencial de investimento externo previsto de R\$250.000,00, sendo que o excedente deverá ser complementado com recursos próprios do município.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta seção detalha a solução escolhida de forma holística, descrevendo a execução da obra, as ações complementares e os requisitos de manutenção que são indispensáveis para garantir sua funcionalidade, segurança e durabilidade ao longo do tempo.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra, que ocorrerá nas seguintes fases principais:

- **Trabalhos Preliminares:** Organização do canteiro de obras e isolamento do perímetro para garantir a segurança de trabalhadores e do público, além de serviços de terraplanagem e compactação do terreno para nivelamento da base da construção.
- **Obra de Construção Civil:** Execução completa da reforma unidade do CCID, abrangendo todas as etapas e sistemas construtivos, como estrutura, vedações, cobertura, acabamentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, conforme projeto básico a ser desenvolvido.

Adicionalmente, para o pleno funcionamento e a preservação do patrimônio, serão necessárias ações complementares e de pós-obra, como a manutenção periódica e preventiva da edificação, a aquisição de mobiliário adequado e a atualização contínua do plano de prevenção contra incêndios.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Com relação à reforma proposta, têm-se que, do ponto de vista prático, parcelar as atividades da intervenção que envolvem obra e/ou serviço de engenharia poderia resultar em complexidades logísticas e administrativas, fragmentando a execução e dificultando a supervisão adequada. A integridade e a sincronia das etapas de obra são importantes para assegurar resultados otimizados, evitando possíveis interrupções e inconsistências no processo, sendo importante que uma única empresa execute tais serviços. Sob o ponto de vista financeiro, a fragmentação dessas atividades pode acarretar custos adicionais, pois haverá maior mobilização de equipamentos, funcionários, custo com responsáveis técnicos, funcionários e possíveis atrasos entre etapa de uma empresa e a etapa de empresa subsequente.

Nesse sentido, quanto à etapa da obra de reforma, a análise aponta para a execução global indireta como o regime de execução mais satisfatório do ponto de vista



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

da eficiência técnica e econômica, competindo o gerenciamento de toda a obra a um mesmo administrador. Dessa forma, é possível obter um nível mais satisfatório de controle pela Administração Pública com relação à execução das obras e serviços, ao cumprimento do cronograma e dos prazos estabelecidos e à concentração da responsabilidade pela construção e garantia dos resultados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta seção demonstra os ganhos de economicidade, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos que se espera alcançar com a contratação. Os resultados são articulados tanto em relação ao processo de contratação quanto aos benefícios diretos que a entrega do objeto trará à sociedade.

### **Em relação ao processo licitatório**

- Assegurar a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) técnica e economicamente para a Prefeitura Municipal e contratar empresa especializada para gerir de forma mais eficiente os recursos disponibilizados, garantindo melhor qualidade, durabilidade, agilidade e maior eficiência dos serviços a serem realizados;
- Assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a justa competição;
- Prevenir a contratação com sobrepreço ou preços inexequíveis.
- Incentivar o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, racionalização e otimização do uso dos recursos e a execução do objeto conforme disposto em projeto básico apresentado.

### **Em relação à obra após a execução**

- Disponibilizar aos usuários dos serviços, especialmente os grupos atendidos pela assistência social, um espaço qualificado e adequado à realização de suas atividades, e do qual possa usufruir de forma segura, contínua e efetiva.
- Criar um local de referência para o enfrentamento às problemáticas sociais bem como espaço para fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários.
- Espera-se que os serviços prestados, fomentados e incentivados pela estrutura da Assistência Social sejam qualificados e amplificados a partir da intervenção,



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

potencializando os resultados junto à vida pública e privada dos cidadãos, especialmente daqueles grupos diretamente atendidos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta seção lista as ações que a Administração deve realizar antes da celebração do contrato para assegurar que o processo licitatório e a futura gestão contratual ocorram sem impedimentos legais ou técnicos.

A Administração deverá finalizar e disponibilizar toda a documentação técnica essencial que norteará a contratação. Isso inclui os projetos e memoriais descritivos que farão parte do processo de contratação, garantindo que os licitantes tenham uma compreensão clara e completa do objeto.

A Administração deverá indicar os servidores e/ou comissão responsáveis pela gestão e fiscalização técnica e administrativa da execução do contrato, qualificando-os para a função, se necessário.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas e interdependentes são aquelas que, embora não façam parte do objeto principal, estão diretamente relacionadas a ele, sendo essenciais para garantir sua plena funcionalidade. Mapeá-las é crucial para um planejamento integrado e para evitar que a obra, uma vez concluída, permaneça inoperante por falta de itens complementares.

Para a presente necessidade, podem ser necessárias contratações correlatas relativas à:

- 1) qualificação da equipe técnica para as atividades de fiscalização da execução das obras;
- 2) convênio com outras entidades para continuidade temporária das atividades do Centro de Convivência Irmã Dulce durante o período de execução das obras de reforma;
- 3) aquisição de mobiliário complementar e/ou substitutivo para auditório e salas multiuso, etc.



## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública tem a responsabilidade de avaliar, prevenir e mitigar os impactos ambientais decorrentes de suas contratações, em alinhamento com os princípios do desenvolvimento sustentável. Para a reforma do CCID, os seguintes pontos foram considerados:

- **Eficiência Energética:** Sugere-se dar preferência a equipamentos de baixo consumo energético (iluminação, climatização, etc.) para gerar economicidade no uso contínuo da edificação e mitigar o impacto ambiental associado ao consumo de energia.
- **Gestão de Resíduos da Construção:** Exige-se que os resíduos gerados durante a obra sejam recolhidos e destinados para descarte adequado por uma empresa licenciada. Materiais que possam ser reutilizados, se em boas condições, poderão ser reaproveitados pelo município.
- **Gestão de Resíduos Pós-Ocupação:** Após a entrega da obra, será importante estabelecer uma rotina de separação de resíduos (orgânicos, recicláveis, rejeitos) e promover a conscientização dos usuários sobre o descarte correto, visando a sustentabilidade na operação da unidade.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS  
PODER EXECUTIVO

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, nas especificações técnicas definidas e havendo margem no planejamento orçamentário existente para subsidiar a despesa, opina-se que a contratação de empresa especializada para a obra de reforma do Centro de Convivência Irmã Dulce é viável. A solução proposta pode atender aos padrões e preços de mercado e está alinhada ao interesse público do Município de Três Passos.

*Cíntia Fank*

**CÍNTIA M. FANK**

Arquiteta e Urbanista – CAU A276927-1

*Juliana A. Kaufmann de Quadros*

**JULIANA A. KAUFMANN DE QUADROS**

Assistente Social – CRESS 6093

*Rosani A. Nascimento*

**ROSANI ANTUNES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social